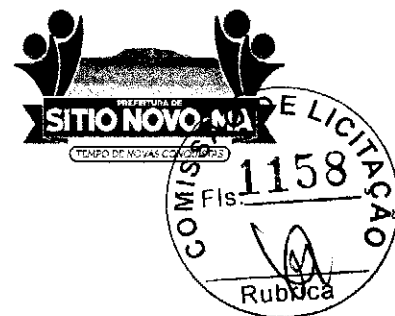




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



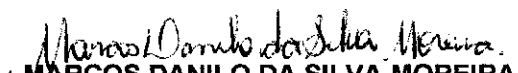
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO


LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL

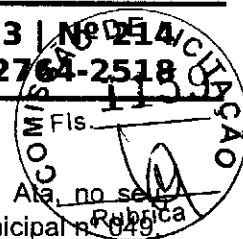
OBJETO: Revitalização em pintura de escolas da rede de ensino municipal de Sítio Novo/MA.

Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2022 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), foram classificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes: **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Contudo, as empresas **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** encontravam-se provisoriamente habilitadas nos autos, tendo sido informadas, via publicação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, aos 10 de Março de 2022, bem como via e-mail, da abertura do prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório item 7.1, alínea "c" para que as empresas regularizassem as restrições constatadas, somente a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** regularizou sua situação, apresentando Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal válida, nos termos no instrumento convocatório - item 8.2, alínea "e", já a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** deixou o prazo transcorrer sem regularizar a restrição constatada, estando portanto inabilitada nos autos. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor total proposto de R\$ 469.855,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL - Suplente


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
- 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
 - 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
 - 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022.

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

partes. Sítio Novo (MA), 28 de Março de 2022, **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**, Pregoeira
Municipal, **AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA**, Empresa
CNPJ/MF nº: 11.472.863/0001-88,

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: SS.1CGY0Q7n8

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL





LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL OBJETO: Revitalização em pintura de escolas da rede municipal de Sitio Novo/MA. Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2022 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Morcira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), foram classificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI. Contudo, as empresas ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI encontravam-se provisoriamente habilitadas nos autos, tendo sido informadas, via publicação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, aos 10 de Março de 2022, bem como via e-mail, da abertura do prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório item 7.1, alínea "c" para que as empresas regularizassem as restrições constatadas, somente a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI regularizou sua situação, apresentando Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal válida, nos termos no instrumento convocatório - item 8.2, alínea "c", já a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA deixou o prazo transcorrer sem regularizar a restrição constatada, estando portanto inabilitada nos autos. Desta forma, é declarada vencedora a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total proposto de R\$ 469.855,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL - Suplente, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: zlhtoqf87m20220330150309



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTAS TP 001 2022

CPL SÍTIO NOVO/MA <cplsitinovoma@outlook.com>

Qua, 30/03/2022 17:15

Para: acsonregenes silva dos santos <arss.internacional@gmail.com>;NOVO MUNDO <nascimento.ja@hotmail.com>;engeserv.construtora@gmail.com <engeserv.construtora@gmail.com>



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL

OBJETO: Revitalização em pintura de escolas da rede de ensino municipal de Sítio Novo/MA.

Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2022 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), foram classificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes: **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Contudo, as empresas **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** encontravam-se provisoriamente habilitadas nos autos, tendo sido informadas, via publicação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, aos 10 de Março de 2022, bem como via e-mail, da abertura do prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório item 7.1, alínea "c" para que as empresas regularizassem as restrições constatadas, somente a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** regularizou sua situação, apresentando Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal válida, nos termos no instrumento convocatório - item 8.2, alínea "e", já a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** deixou o prazo transcorrer sem regularizar a restrição constatada, estando portanto inabilitada nos autos. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor total proposto de R\$ 469.855,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

A PRESENTE SERÁ VEICULADA NESTA MESMA DATA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SITE [HTTP://WWW.SITIONOVO.MA.GOV.BR/DIARIO-OFFICIAL](http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial).

SEM MAIS PARA O MOMENTO,
ATENCIOSAMENTE.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - Presidente CPL

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - Membro CPL - Suplente

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - Membro CPL